



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.149/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^ª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA AMAZONAS PROXIMO AO Nº 35.

JUSTIFICATIVA:

A rua acima citada é de grande movimento, pois dá acesso ao centro da cidade e interliga os bairros Nova Esperança, Novo Tempo, Vila Agreny e Pindaibas, além de ser muito utilizada para ir e vir para a Faculdade e Poliesportivo, principalmente nos dias de eventos no Poliesportivo e com isto os veículos que a sobem ou descem desenvolvem grande velocidade colocando em risco a vida de crianças, idosos causando aborrecimentos para os moradores que segundo relato já presenciaram alguns acidentes envolvendo motoristas imprudentes que andam em alta velocidade.

Na rua já existem alguns redutores, mais próximo ao cruzamento da mesma com a rua 13 de maio e proximidades da Praça Dr. Avelino de Queiroz não existem deixando apreensivo moradores e transeuntes que utilizam a rua seja para irem ou virem dos bairros.

Portanto a necessidade de colocar um redutor de velocidade próximo ao nº 35 para darmos segurança e tranquilidade a todos e assim inibir os motoristas que abusam da velocidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 04 de agosto de 2017.


JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020

